



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Bom Jesus  
Gabinete do Prefeito

---

LEI Nº 554/2015, de 19 de junho de 2015.

Denomina de Rua João Bosco de Menezes Pereira, in-memoriam a Rua Projetada 10, localizada no Bairro Maria Singular de Brito e dá outras providências.

ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º. Denomina de Rua João Bosco de Menezes Pereira, a Rua Projetada 10 que tem início nas Quadras nº 290, Lote nº 061, e Quadra nº 350, Lote nº 110, e término na Quadra nº 345, Praça, e Quadra nº 405, na esquina do Lote nº 095, no Bairro Maria Singular de Brito.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações Orçamentárias do Município de Bom Jesus-PB.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação e Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS - PB, em 19 de junho de 2015.

  
ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA  
Prefeito Municipal